

**PORTARIA Nº 2.410/SIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Pindamonhangaba, localizado em Pindamonhangaba/SP, do cadastro de aeródromos públicos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, SUBSTITUTO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.014968/2020-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Pindamonhangaba;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0072;

III - município (UF): Pindamonhangaba (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 56' 38" S / 045° 25' 55" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 21/DGAC, de 5 de fevereiro de 1953, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 26 out. 1960. Seção 1, p. 14294.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**